

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo	
132/2023		58.780/2023-83	
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ	
MARCELO TEIXEIRA		097.936.638-04	
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)	
O MESMO			
7. Localização da propriedade		8. CEP	
RUA PROFESSOR CARLOS ESCOBAR 42		11030-030	
9. Área		10. Bairro	
☐ Continental ☒ Insular		PONTA DA PRAIA	
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento	
Manejo arbóreo - SUPRESSÃO		P-ZOI	
13. Justificativa			
LAUDO TÉCNICO-			
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica	
16. Documentos relacionados			
Tipo	Número	Data de emissão	
ART	28027230231471625	19/09/2023	
gilmar de almeida peralta	ENGº AGRÔNOMO		
18. Autorização para manejo de árvore isolada			
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.
Supressão	LAUDO	1	
Total em unidades		1	----
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal			
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada
		Nº indivíduos manejados/ha	
		Área autorizada (ha)	
		Total em (ha)	
Data de expedição		O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.	
11/10/2023		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	
		JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES	
		Data de Validade	
		03 MESES	

AUTORIZAÇÃO

1. Número

132/2023

2. Processo Administrativo

58.780/2023-83

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/2000; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 10 mudas na caneleira III - área de recuperação ambiental.

Data de expedição

O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

11/10/2023

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

03 MESES